



PROCESSO Nº 50500.420923/2019-30  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019,  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
 EMPRESA B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.765.061/0001-63, sediada na Rua Osvaldo Aranha nº 50 - sala 1 - Centro - Criciúma/SC- CEP: 88.802-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo único sócio, senhor **SOLON NICOLAU BENEDET**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA], e CPF nº 887.415.759-20, acordam em celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 65, § 5º c/c alínea b, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo a Revisão e a Repactuação do Contrato Administrativo nº 041/2019, conforme exposto a seguir:

1.1.1. **A partir de 1º de janeiro de 2020 - Revisão: no percentual de (-0,0399%), relativa à extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS para os postos de Auxiliar administrativo - São José/SC; Auxiliar administrativo - Itapema/SC; Transporte - São José/SC e Transporte - Itapema/SC.**

1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2020 - Repactuação: no percentual de 3,9974%, relativa à mão de obra para os postos de Auxiliar administrativo - São José/SC; Auxiliar administrativo - Itapema/SC; Transporte - São José/SC e Transporte - Itapema/SC.**

1.1.3. **A partir de 1º de abril de 2020 - Revisão: sendo a redução do valor do contrato, no percentual de (-0,0297%), em decorrência da Lei nº 14.025/2020, que excepcionalmente alterou as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos relativos ao Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAR e SESCOOP), no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020.**

1.1.4. **A partir de 1º de julho de 2020 - Revisão: no percentual de 0,0299%, relativa ao fim da redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, retornando os valores do contrato aos mesmos vigentes em 31 de março de 2020;**

1.1.5. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021;

1.1.5.1. A eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 5.18 da cláusula quinta do contrato ora aditado, previsto também na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Com a aplicação do disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor mensal do contrato passará de R\$ 30.098,33 (trinta mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos) para **R\$ 30.086,31 (trinta mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos)** e o valor global de R\$ 361.179,95 (trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 361.035,71 (trezentos e sessenta e um mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2020 - Extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS

DESPESAS FIXAS							
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REVISÃO		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Auxiliar Administrativo - São José	3	4.134,29	12.402,87	148.834,44	4.132,54	12.397,62	148.771,44
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.254,82	4.254,82	51.057,84	4.253,02	4.253,02	51.036,24
Transporte - São José	1	3.638,75	3.638,75	43.665,00	3.637,27	3.637,27	43.647,24

Transporte - Itapema	2	3.718,15	7.436,30	89.235,60	3.716,63	7.433,26	89.199,12
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>R\$ 27.732,74</b>	<b>R\$ 332.792,88</b>		<b>R\$ 27.721,17</b>	<b>R\$ 332.654,04</b>

DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista São José/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REVISÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,09	17,09	205,08	17,08	17,08	204,96
HORAS EXTRAS (50%)	9	18,69	168,21	2.018,52	18,68	168,12	2.017,44
HORAS EXTRAS (100%)	3	24,92	74,76	897,12	24,91	74,73	896,76
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1	24,21	24,21	290,52	24,20	24,20	290,40
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	31,34	31,34	376,08	31,32	31,32	375,84
DIÁRIAS	3	183,83	551,49	6.617,88	183,83	551,49	6.617,88
DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista Itapema/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REVISÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,59	17,59	211,08	17,58	17,58	210,96
HORAS EXTRAS (50%)	18	19,24	346,32	4.155,84	19,23	346,14	4.153,68
HORAS EXTRAS (100%)	6	25,65	153,90	1.846,80	25,64	153,84	1.846,08
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2	24,92	49,84	598,08	24,91	49,82	597,84
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	32,25	32,25	387,00	32,23	32,23	386,76
DIÁRIAS	6	133,40	800,40	9.604,80	133,40	800,40	9.604,80
<b>GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)</b>			<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>		<b>98,19</b>	<b>1.178,27</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 2.365,59</b>	<b>R\$ 28.387,07</b>		<b>R\$ 2.365,14</b>	<b>R\$ 28.381,67</b>
<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 30.098,33</b>	<b>R\$ 361.179,95</b>		<b>R\$ 30.086,31</b>	<b>R\$ 361.035,71</b>

2.2. Com a repactuação, objeto do item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente Termo, a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 31.288,99 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** e o valor global para **R\$ 375.467,88 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**;

A partir de 1º de janeiro de 2020 - Repactuação mão de obra - Todos os postos

DESPESAS FIXAS							
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Auxiliar Administrativo - São José	3	4.134,29	12.402,87	148.834,44	4.306,61	12.919,83	155.037,96
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.254,82	4.254,82	51.057,84	4.432,17	4.432,17	53.186,04
Transporte - São José	1	3.638,75	3.638,75	43.665,00	3.787,78	3.787,78	45.453,36
Transporte - Itapema	2	3.718,15	7.436,30	89.235,60	3.871,53	7.743,06	92.916,72
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>R\$ 27.732,74</b>	<b>R\$ 332.792,88</b>		<b>R\$ 28.882,84</b>	<b>R\$ 346.594,08</b>

DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista São José/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,09	17,09	205,08	17,85	17,85	214,20
HORAS EXTRAS (50%)	9	18,69	168,21	2.018,52	19,52	175,68	2.108,16
HORAS EXTRAS (100%)	3	24,92	74,76	897,12	26,03	78,09	937,08
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1	24,21	24,21	290,52	25,28	25,28	303,36
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	31,34	31,34	376,08	32,72	32,72	392,64
DIÁRIAS	3	183,83	551,49	6.617,88	183,83	551,49	6.617,88
DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista Itapema/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,59	17,59	211,08	18,37	18,37	220,44
HORAS EXTRAS (50%)	18	19,24	346,32	4.155,84	20,09	361,62	4.339,44
HORAS EXTRAS (100%)	6	25,65	153,90	1.846,80	26,79	160,74	1.928,88
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2	24,92	49,84	598,08	26,02	52,04	624,48

HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	32,25	32,25	387,00	33,68	33,68	404,16
DIÁRIAS	6	133,40	800,40	9.604,80	133,40	800,40	9.604,80
<b>GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)</b>			<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>		<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 2.365,59</b>	<b>R\$ 28.387,07</b>		<b>R\$ 2.406,15</b>	<b>R\$ 28.873,80</b>
<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 30.098,33</b>	<b>R\$ 361.179,95</b>		<b>R\$ 31.288,99</b>	<b>R\$ 375.467,88</b>

2.3. Com a redução do valor do contrato decorrente da Lei nº 14.025/2020, conforme item 1.1.3 da Cláusula Primeira do presente Termo, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 31.074,59 (trinta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** e o valor global para **R\$ 372.895,08 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**.

A partir de 1º de abril de 2020 - Revisão - Redução "Sistema S"

DESPESAS FIXAS							
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Auxiliar Administrativo - São José	3	4.104,58	12.313,74	147.764,88	4.275,58	12.826,74	153.920,88
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.224,25	4.224,25	50.691,00	4.400,23	4.400,23	52.802,76
Transporte - São José	1	3.613,56	3.613,56	43.362,72	3.761,46	3.761,46	45.137,52
Transporte - Itapema	2	3.692,23	7.384,46	88.613,52	3.844,44	7.688,88	92.266,56
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>R\$ 27.536,01</b>	<b>R\$ 330.432,12</b>		<b>R\$ 28.677,31</b>	<b>R\$ 344.127,72</b>

DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista São José/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	16,95	16,95	203,40	17,71	17,71	212,52
HORAS EXTRAS (50%)	9	18,52	166,68	2.000,16	19,34	174,06	2.088,72
HORAS EXTRAS (100%)	3	24,70	74,10	889,20	25,79	77,37	928,44
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1	23,99	23,99	287,88	25,07	25,07	300,84
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	31,05	31,05	372,60	32,42	32,42	389,04
DIÁRIAS	3	183,83	551,49	6.617,88	183,83	551,49	6.617,88
Motorista Itapema/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,43	17,43	209,16	18,20	18,20	218,40
HORAS EXTRAS (50%)	18	19,06	343,08	4.116,96	19,90	358,20	4.298,40
HORAS EXTRAS (100%)	6	25,42	152,52	1.830,24	26,54	159,24	1.910,88
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2	24,69	49,38	592,56	25,78	51,56	618,72
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	31,95	31,95	383,40	33,37	33,37	400,44
DIÁRIAS	6	133,40	800,40	9.604,80	133,40	800,40	9.604,80
<b>GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)</b>			<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>		<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 2.357,21</b>	<b>R\$ 28.286,51</b>		<b>R\$ 2.397,28</b>	<b>R\$ 28.767,36</b>
<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 29.893,22</b>	<b>R\$ 358.718,63</b>		<b>R\$ 31.074,59</b>	<b>R\$ 372.895,08</b>

2.3.1. Com o fim dos efeitos da redução das alíquotas, prevista Lei nº 14.025/2020, conforme subitem 1.1.4 da Cláusula Primeira do presente Termo, o valor mensal do contrato retornará ao mesmo vigente em 31 de março de 2020, ou seja, valor mensal passará para **R\$ 31.288,99 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** e o valor global para **R\$ 375.467,88 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, a partir de 1º de julho de 2020.

A partir de 1º de julho de 2020 - Revisão - Acréscimo "Sistema S"

DESPESAS FIXAS							
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Auxiliar Administrativo - São José	3	4.134,29	12.402,87	148.834,44	4.306,61	12.919,83	155.037,96
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.254,82	4.254,82	51.057,84	4.432,17	4.432,17	53.186,04
Transporte - São José	1	3.638,75	3.638,75	43.665,00	3.787,78	3.787,78	45.453,36
Transporte - Itapema	2	3.718,15	7.436,30	89.235,60	3.871,53	7.743,06	92.916,72
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>R\$ 27.732,74</b>	<b>R\$ 332.792,88</b>		<b>R\$ 28.882,84</b>	<b>R\$ 346.594,08</b>

DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista São José/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,09	17,09	205,08	17,85	17,85	214,20
HORAS EXTRAS (50%)	9	18,69	168,21	2.018,52	19,52	175,68	2.108,16
HORAS EXTRAS (100%)	3	24,92	74,76	897,12	26,03	78,09	937,08
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1	24,21	24,21	290,52	25,28	25,28	303,36
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	31,34	31,34	376,08	32,72	32,72	392,64
DIÁRIAS	3	183,83	551,49	6.617,88	183,83	551,49	6.617,88
Motorista Itapema/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,59	17,59	211,08	18,37	18,37	220,44
HORAS EXTRAS (50%)	18	19,24	346,32	4.155,84	20,09	361,62	4.339,44
HORAS EXTRAS (100%)	6	25,65	153,90	1.846,80	26,79	160,74	1.928,88
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2	24,92	49,84	598,08	26,02	52,04	624,48
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	32,25	32,25	387,00	33,68	33,68	404,16
DIÁRIAS	6	133,40	800,40	9.604,80	133,40	800,40	9.604,80
<b>GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)</b>			<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>		<b>98,19</b>	<b>1.178,28</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 2.365,59</b>	<b>R\$ 28.387,07</b>		<b>R\$ 2.406,15</b>	<b>R\$ 28.873,80</b>
<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS</b>			<b>R\$ 30.098,33</b>	<b>R\$ 361.179,95</b>		<b>R\$ 31.288,99</b>	<b>R\$ 375.467,88</b>

2.4. Com a prorrogação do prazo de vigência, conforme subitem 1.1.5.1 da Cláusula Primeira do presente Termo, ocorre a incidência da previsão da Cláusula Quinta do Contrato, ou seja, revisão dos custos fixos não prorrogáveis no primeiro ano da contratação. O valor mensal do contrato passará para **R\$ 31.018,11 (trinta e um mil, dezoito reais e onze centavos)** e o valor global para **R\$ 372.217,32 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, a partir de 30 de dezembro de 2020.

A partir de 30 de dezembro de 2020 - Exclusão dos Custos

DESPESAS FIXAS							
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Auxiliar Administrativo - São José	3	4.134,29	12.402,87	148.834,44	4.245,76	12.737,28	152.847,36
Auxiliar Administrativo - Itapema	1	4.254,82	4.254,82	51.057,84	4.369,55	4.369,55	52.434,60
Transporte - São José	1	3.638,75	3.638,75	43.665,00	3.780,18	3.780,18	45.362,16
Transporte - Itapema	2	3.718,15	7.436,30	89.235,60	3.863,70	7.727,40	92.728,80
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>R\$ 27.732,74</b>	<b>R\$ 332.792,88</b>		<b>R\$ 28.614,41</b>	<b>R\$ 343.372,92</b>

DESPESAS EVENTUAIS							
Motorista São José/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,09	17,09	205,08	17,80	17,80	213,60
HORAS EXTRAS (50%)	9	18,69	168,21	2.018,52	19,47	175,23	2.102,76
HORAS EXTRAS (100%)	3	24,92	74,76	897,12	25,96	77,88	934,56
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1	24,21	24,21	290,52	25,22	25,22	302,64
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	31,34	31,34	376,08	32,64	32,64	391,68
DIÁRIAS	3	183,83	551,49	6.617,88	183,83	551,49	6.617,88
Motorista Itapema/SC	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL			VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
ADICIONAL NOTURNO	1	17,59	17,59	211,08	18,32	18,32	219,84
HORAS EXTRAS (50%)	18	19,24	346,32	4.155,84	20,04	360,72	4.328,64
HORAS EXTRAS (100%)	6	25,65	153,90	1.846,80	26,72	160,32	1.923,84
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2	24,92	49,84	598,08	25,95	51,90	622,80
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	1	32,25	32,25	387,00	33,59	33,59	403,08
DIÁRIAS	6	133,40	800,40	9.604,80	133,40	800,40	9.604,80

<b>GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)</b>		<b>98,19</b>	1.178,28		<b>98,19</b>	1.178,28
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>		<b>R\$ 2.365,59</b>	<b>R\$ 28.387,07</b>		<b>R\$ 2.403,70</b>	<b>R\$ 28.844,40</b>
<b>VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS</b>		<b>R\$ 30.098,33</b>	<b>R\$ 361.179,95</b>		<b>R\$ 31.018,11</b>	<b>R\$ 372.217,32</b>

2.5. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao montante estimado de **R\$ 386.468,34 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Fonte: 0250392500, Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173860.

**R\$ 14.251,02 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos)** para o exercício de 2020;

**R\$ 372.217,32 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)** para 30 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2021.

2.6. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 13.130,72 (treze mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800030 - URRS.

2.7. Para a cobertura da despesa no valor de R\$ 1.120,30 (um mil, cento e vinte reais e trinta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800084 - URRS.

2.8. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.9. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

2.9.1. Em razão da **Revisão** relativa à extinção da contribuição social de 10% sobre o FGTS e **Repactuação** relativa à mão de obra, a partir de 1º de janeiro de 2020.

A partir de 1º de janeiro de 2020 - Revisão e Repactuação

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.015,90
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.475,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 487,83
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.979,41</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 926,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.906,28</b>

2.9.2. Em razão da Lei nº 14.025/2020, que excepcionalmente alterou as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos relativos ao Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SENAR e SESCOOP), no período de 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, os valores provisionados a serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, são os seguintes:

A partir de 1º de abril até 30 de junho de 2020 - Redução "Sistema S"

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 972,34
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.412,40
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 466,91
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.851,65</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 855,61
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.707,26</b>

2.9.3. Em razão do fim dos efeitos previstos na Lei nº 14.025/2020, a partir de 1º de julho de 2020, os valores provisionados a serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO retornarão aos mesmos vigentes em 31 de março de 2020, conforme item 2.3.1 do presente Termo Aditivo.

A partir de 1º de julho de 2020 - Acréscimo do "Sistema S"

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.015,90
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.475,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 487,83
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.979,41</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 926,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.906,28</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2019 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**

**Diretor-Geral em Exercício**

PELA CONTRATADA:

**SOLON NICOLAU BENEDET**

**B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 20/10/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solon Nicolau Benedit, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4283245** e o código CRC **569CE9B5**.